DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

www.birigui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

Secretaria de Governo 3
Outros Atos 3

Secretaria de Meio Ambiente 13
Advertências / Notificações 13
Notificações 13

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui 14
Atos Administrativos 14
Pautas 14

Secretaria de Obras 14
Advertências / Notificações 14
Notificações 14

Vigilância Sanitária 15
Atos Administrativos 15
Licenciamentos 15

Secretaria de Assistência Social - Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas 15
Atos Administrativos 15
Pautas 15

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Decreto Legislativo 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Birigui, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Birigui poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.birigui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Birigui
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Anhanguera, 1155
Telefone: (18) 3643-6000
Site: www.birigui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

Câmara Municipal de Birigui
CNPJ 49.577.760/0001-55
Av. Youssef Ismail Mansour, nº 850
Telefone: (18) 3649-3000
Site: www.birigui.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.birigui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI
EDITAL Nº 202/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2026.

A pregoeira designada pela Portaria nº 35/2026, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 167/2026, que objetiva Registro de preços para contratação de fornecimento de recarga de gases industriais para soldagem, compreendendo oxigênio industrial para solda, acetileno industrial e gás para soldagem mig, mediante a troca de cilindros vazios por cilindros cheios, destinados à execução de serviços de solda e manutenção pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, restou Deserto. O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, no site www.birigui.sp.gov.br, ou na plataforma da BLL. Andréia Cristina Possetti Melo, Pregoeira Oficial. Birigui, 12/11/2026.

.....

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. O objeto está dividido em 12 (doze) lotes, cabendo a esta Ata os lotes 4, 5, 8, 10 e 11.

2. PARTES

2.1. Órgão gerenciador

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde — CIMSA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, CEP 16.200-010, Birigui/SP, representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

2.2. Órgãos participantes

Municípios consorciados: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Clementina, Gabriel Monteiro, Guararapes, Lourdes, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santópolis do Aguapeí, Piacatu, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Empresa detentora

ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.361.503/0001-60, com sede na Avenida Zelia de Lima Rosa, nº 599, Bairro Portal Ville Azaleia, Boituva/SP, CEP 18.552-320.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), correspondente ao total estimado dos itens descritos na planilha de estimativa de preços que integra o Termo de Referência. O valor dos medicamentos a serem fornecidos terá como base o valor constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado nesta Ata.

4. PRAZOS

Os prazos que regem esta Ata são os seguintes:

a) vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

5. LOTES E DESCONTOS REGISTRADOS

(18) 3642-1001 | Travessa Marechal Deodoro, 56 – Centro, Birigui/SP – 16200-010 | licitacaocimsabirigui@gmail.com

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Os percentuais de desconto registrados nesta Ata, incidentes sobre o Preço Fábrica (PF) ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED/ANVISA, são os seguintes:

Lote	Descrição do produto	Referência	Desconto registrado
Lote 4	Medicamentos Genéricos	PMVG	75%
Lote 5	Medicamentos Genéricos (Injetáveis)	PF	73,5%
Lote 8	Medicamentos Genéricos (Orais Psicotrópicos)	PMVG	65%
Lote 10	Medicamentos Similares	PMVG	46%
Lote 11	Medicamentos Biológicos, Específicos e Outros	PF	6%

A Ata de Registro de Preços será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMSA, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios. O inteiro teor da Ata e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.consorciocimsa.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Birigui/SP, 09 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.10 16:23:05 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA

Órgão Gerenciador

JORGE AUGUSTO MOLINA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. O objeto está dividido em 12 (doze) lotes, cabendo a esta Ata os lotes 1, 3, 6, 7 e 9.

2. PARTES

2.1. Órgão gerenciador

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde — CIMSA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, CEP 16.200-010, Birigui/SP, representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

2.2. Órgãos participantes

Municípios consorciados: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Clementina, Gabriel Monteiro, Guararapes, Lourdes, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santópolis do Aguapeí, Piacatu, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Empresa detentora

KENAN MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.257.684/0001-81, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 276, Bairro Jardim Aeroporto, Bebedouro/SP, CEP 14.708-028.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), correspondente ao total estimado dos itens descritos na planilha de estimativa de preços que integra o Termo de Referência. O valor dos medicamentos a serem fornecidos terá como base o valor constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado nesta Ata.

4. PRAZOS

Os prazos que regem esta Ata são os seguintes:

a) vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LOTES E DESCONTOS REGISTRADOS

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Os percentuais de desconto registrados nesta Ata, incidentes sobre o Preço Fábrica (PF) ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED/ANVISA, são os seguintes:

Lote	Descrição do produto	Referência	Desconto registrado
Lote 1	Medicamentos Éticos	PF	3,20%
Lote 3	Medicamentos Genéricos	PF	88,5%
Lote 6	Medicamentos Genéricos (Injetáveis)	PMVG	38%
Lote 7	Medicamentos Genéricos (Orais Psicotrópicos)	PF	80%
Lote 9	Medicamentos Similares	PF	70%

A Ata de Registro de Preços será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMSA, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios. O inteiro teor da Ata e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.consorciocimsa.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Birigui/SP, 09 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.10 16:23:31 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA

Órgão Gerenciador

JORGE AUGUSTO MOLINA

Presidente do Conselho de Prefeitos

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

3. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026. O objeto está dividido em 12 (doze) lotes, cabendo a esta Ata os lotes 2 e 12.

2. PARTES

2.1. Órgão gerenciador

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde — CIMSA, associação civil de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.714.880/0001-56, com sede na Travessa Marechal Deodoro, nº 56, Centro, CEP 16.200-010, Birigui/SP, representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos.

2.2. Órgãos participantes

Municípios consorciados: Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Clementina, Gabriel Monteiro, Guararapes, Lourdes, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Planalto, Santópolis do Aguapeí, Piacatu, Turiúba e Valparaíso.

2.3. Empresa detentora

MAX HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.192/0001-06, com sede na Rua Capitão Mario Flaquer, nº 58, Bairro Centro, Santo André/SP, CEP 09.020-150.

3. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), correspondente ao total estimado dos itens descritos na planilha de estimativa de preços que integra o Termo de Referência. O valor dos medicamentos a serem fornecidos terá como base o valor constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, sobre o qual será aplicado o percentual de desconto registrado nesta Ata.

4. PRAZOS

Os prazos que regem esta Ata são os seguintes:

a) vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. LOTES E DESCONTOS REGISTRADOS

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

Os percentuais de desconto registrados nesta Ata, incidentes sobre o Preço Fábrica (PF) ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da Tabela CMED/ANVISA, são os seguintes:

Lote	Descrição do produto	Referência	Desconto registrado
Lote 2	Medicamentos Éticos	PMVG	0,10%
Lote 12	Medicamentos Biológicos, Específicos e Outros	PMVG	1%

A Ata de Registro de Preços será divulgada no sítio eletrônico oficial do CIMSA, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios. O inteiro teor da Ata e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.consorciocimsa.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Birigui/SP, 09 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156

Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.10 16:24:01 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA

Órgão Gerenciador

JORGE AUGUSTO MOLINA

Presidente do Conselho de Prefeitos

(18) 3642-1001 Travessa Marechal Deodoro, 56 - Centro, Birigui/SP - 16200-010 licitacaocimsabirigui@gmail.com

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

NOTA EXPLICATIVA

Definição do Teto de Contratação por Município nas Atas de Registro de Preços do CIMSA

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 — Processo Administrativo nº 008/2026

Atas de Registro de Preços nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026 - Aquisição de medicamentos de "A" a "Z", constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos).

1. OBJETIVO

Esta Nota Explicativa tem por finalidade orientar os Municípios Consorciados quanto à correta apuração e observância do teto de valor para a formalização das contratações decorrentes das Atas de Registro de Preços nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026, originadas do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026, para **aquisição de medicamentos de "A" a "Z", constantes da Tabela CMED-ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos),** considerando o critério de dimensionamento adotado no item 5 do Estudo Técnico Preliminar que instruiu o certame.

2. DO CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO ADOTADO

O item 5 do Estudo Técnico Preliminar fixou a estimativa de valor da contratação em R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), adotando como parâmetro de dimensionamento o critério de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cada 3.000 (três mil) habitantes dos Municípios Consorciados.

O referido critério foi aplicado sobre a população total dos Municípios Consorciados, estimada em 280.000 (duzentos e oitenta mil) habitantes, resultando no valor global de R$ 93.000.000,00. Esse valor representa o limite global do registro de preços e não se confunde com o teto individual de cada Município, que deve ser apurado de forma proporcional à sua própria população, conforme demonstrado no item 4 desta Nota.

3. DA ESTRUTURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 é o registro de preços para aquisição de medicamentos de 'A' a 'Z', constantes da Tabela CMED-ANVISA, dividido em 12 (doze) lotes. Os lotes foram distribuídos entre três empresas detentoras, conforme a seguir:

Ata	Empresa Detentora	Lotes Registrados	Percentuais de Desconto Registrados
ARP nº 001/2026	ALFA & ÔMEGA MEDICAL LTDA — CNPJ 15.361.503/0001-60	Lotes 4, 5, 8, 10 e 11	Lote 4: 75% (PMVG); Lote 5: 73,5% (PF); Lote 8: 65% (PMVG); Lote 10: 46% (PMVG); Lote 11: 6% (PF)
ARP nº 002/2026	KENAN MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ 21.257.684/0001-81	Lotes 1, 3, 6, 7 e 9	Lote 1: 3,20% (PF); Lote 3: 88,5% (PF); Lote 6: 38% (PMVG); Lote 7: 80% (PF); Lote 9: 70% (PF)

ARP nº 003/2026	MAX HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA — CNPJ 31.672.192/0001-06	Lotes 2 e 12	Lote 2: 0,10% (PMVG); Lote 12: 1% (PMVG)

Cada Ata possui valor estimado de R$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais), correspondente ao total estimado dos itens descritos na planilha de estimativa de preços que integra o Termo de Referência. Registre-se que esse valor é estimativo e representa o conjunto dos itens de responsabilidade de cada detentora, não constituindo obrigação de contratação pela Administração, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO TETO POR MUNICÍPIO

O teto de contratação de cada Município Consorciado é apurado pela aplicação do mesmo critério do item 5 do Estudo Técnico Preliminar sobre a sua população individual, ou seja, R$ 1.000.000,00 para cada 3.000 habitantes, conforme os dados populacionais do IBGE com data de referência em 1º de julho de 2025.

O valor assim obtido representa o limite máximo que cada Município poderá contratar, considerando o somatório das três Atas de Registro de Preços disponíveis. Não se trata de teto por Ata, mas de teto global por Município, que deve ser controlado de forma consolidada entre as três detentoras.

Município	População IBGE 2025	Faixas de 3.000 habitantes	Teto de Contratação — soma das 3 ARPs (R$)
Bilac	7.464	2,49	R$ 2.490.000,00
Birigui	123.340	41,11	R$ 41.110.000,00
Brejo Alegre	2.605	0,87	R$ 870.000,00
Buritama	17.658	5,89	R$ 5.890.000,00
Clementina	7.084	2,36	R$ 2.360.000,00
Coroados	5.504	1,83	R$ 1.830.000,00
Gabriel Monteiro	2.813	0,94	R$ 940.000,00
Guararapes	31.888	10,63	R$ 10.630.000,00
Lourdes	1.962	0,65	R$ 650.000,00
Nova Castilho	1.072	0,36	R$ 360.000,00
Nova Luzitânia	2.817	0,94	R$ 940.000,00
Piacatu	5.631	1,88	R$ 1.880.000,00
Planalto	4.451	1,48	R$ 1.480.000,00
Santópolis do Aguapeí	3.921	1,31	R$ 1.310.000,00
Turiúba	1.835	0,61	R$ 610.000,00
Valparaíso	24.779	8,26	R$ 8.260.000,00
TOTAL	**244.824**	**81,61**	**R$ 81.610.000,00**

Observa-se que o somatório dos tetos individuais dos 16 Municípios Consorciados totaliza R$ 81.610.000,00, valor inferior ao limite global de R$ 93.000.000,00 fixado no Estudo Técnico Preliminar. A diferença decorre da utilização, no ETP, de população total arredondada de

280.000 habitantes, superior à soma das populações individuais apuradas pelo IBGE. Prevalece, para fins de controle de cada Município, o teto individual calculado com base na respectiva população oficial.

5. DAS REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Na formalização das contratações decorrentes das Atas, os Municípios Consorciados deverão observar as seguintes regras:

a) o teto de contratação é único e global por Município, correspondendo ao somatório das contratações realizadas junto às três detentoras, e não ao limite individual de cada Ata;

b) o valor de cada contratação será apurado pela aplicação do percentual de desconto registrado na respectiva Ata sobre o preço constante da Tabela CMED/ANVISA vigente na data de abertura das propostas, observados o Preço Fábrica (PF) ou o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) indicados para cada lote;

c) a contratação poderá ser formalizada por meio de contrato, nota de empenho ou autorização de fornecimento, nos termos da Cláusula Sexta das Atas e do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

d) a despesa será empenhada na dotação orçamentária do próprio Município contratante, que figura como Órgão Participante signatário da Ata, sendo dispensada a indicação de dotação no momento do registro, nos termos da Cláusula Segunda;

e) o Município deverá manter controle consolidado do valor já contratado junto às três detentoras, de modo a não ultrapassar o teto individual fixado no item 4 desta Nota;

f) os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o teto individual do Município;

g) a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021;

h) eventual adesão por órgão ou entidade não participante observará os limites do art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Terceira das Atas, não se confundindo com o teto dos Municípios Consorciados.

6. DAS PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO TETO

Para assegurar o cumprimento do limite, recomenda-se que cada Município adote as seguintes providências:

a) registro, em planilha de controle própria, de cada contratação formalizada, com identificação da Ata, do lote, do item, da quantidade, do preço unitário e do valor total;

b) apuração periódica do valor acumulado contratado, confrontando-o com o teto individual fixado nesta Nota;

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
CNPJ 03.714.880/0001-56
"Sua saúde, nossa prioridade"

c) comunicação prévia ao Órgão Gerenciador sempre que o valor acumulado atingir 80% (oitenta por cento) do teto individual, para acompanhamento e orientação;

d) verificação da vigência da Ata antes de cada contratação, considerando que as Atas têm validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

e) guarda da documentação comprobatória de cada contratação para fins de prestação de contas aos órgãos de controle.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os valores constantes desta Nota têm caráter orientativo e vinculante para fins de controle do teto de contratação, prevalecendo, em caso de divergência, o disposto nas Atas de Registro de Preços, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 e na Lei nº 14.133/2021.

Eventuais dúvidas quanto à aplicação do critério ou à apuração do teto deverão ser submetidas ao Órgão Gerenciador do CIMSA, que prestará os esclarecimentos necessários e, se for o caso, expedirá orientação complementar.

Birigui/SP, 09 de novembro de 2026.

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156

Assinado de forma digital por CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CIMSA:03714880000156
Dados: 2026.11.10 16:27:53 -03'00'

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CIMSA
Órgão Gerenciador
JORGE AUGUSTO MOLINA
Presidente do Conselho de Prefeitos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Praça Nossa Senhora de Fátima, – Bairro Fátima
- Quantidade: 01
- Espécie: Jambolão, árvore com problemas fitossanitários
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais
- Forma de Compensação: Reposição conforme legislação vigente.

- Localização: Rua Vitor San Miguel em frente ao nº 470 – Bairro Residencial Sandro Piazzalunga
- Quantidade: 01
- Espécie: Fícus, árvore inapropriada para o calçamento
- Responsável pela execução do serviço: Funcionários Públicos Municipais
- Forma de Compensação: Reposição conforme legislação vigente.

- Localização: São João, nº 240 – Bairro Fátima
- Quantidade: 01
- Espécie: Farinha seca árvore comprometendo a estrutura do muro de divisa
- Responsável pela execução do serviço: Danilo Oliveira
- Forma de Compensação: Reposição conforme legislação vigente.

- Localização: Rua Wanderley Martins Vinhoti, nº 693 – Portal Perola II
- Quantidade: 01
- Espécie: Pata de vaca, árvore no acesso de garagem
- Responsável pela execução do serviço: Almir Soares da Silva
- Forma de Compensação: Reposição conforme legislação vigente.

Birigui, 12 de novembro de 2026.

Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BIRIGUI

Atos Administrativos

Pautas

Gestão: 2026/2028

Data: 16 de novembro de 2026 (segunda-feira)

Horário: 9h30m

Local: Centro de Desenvolvimento e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CDT-TEA)

Endereço: Avenida João Cernach, nº 2360 – Vila Xavier – Birigui/SP.

Modalidade: Presencial (excepcionalmente).

PAUTA 11/2026 – ATA nº 10/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Birigui (COMUDE), Gestão 2026/2028, em cumprimento à Lei municipal nº 7.079/2021, vem informar a síntese do teor das matérias, referente à Reunião Ordinária que será realizada **dia 16 de novembro de 2026 (segunda-feira), às 9h30m, excepcionalmente de modo presencial no CDT-TEA,** sito à Avenida João Cernach, nº 2360 – Vila Xavier – Birigui/SP.

Matérias previstas:

1. Leitura e deliberação da Ata nº 09/2026**, referente à Reunião Ordinária realizada em 14 de outubro de 2026;**

2. Apresentação institucional do COMUDE**: finalidade, legislação, atribuições, composição e funcionamento; breve síntese das principais pautas e ações acompanhadas pelo Conselho na Gestão 2026/2028;**

3. Diálogo com usuários e familiares atendidos pelo CDT-TEA**, para aproximação do Conselho com a comunidade, escuta das demandas, experiências e sugestões e identificação de questões que possam ser encaminhadas aos órgãos competentes;**

4. Informações e orientações sobre os direitos da pessoa com deficiência**, as políticas públicas, os serviços disponíveis e os canais de acesso à rede de atendimento;**

5. Atualização dos encaminhamentos relativos à Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA) e ao cordão de girassol**, especialmente quanto ao andamento da comissão intersetorial e ao fluxo de solicitação, análise e entrega;**

6. Registro das demandas apresentadas e avaliação de possíveis encaminhamentos**, conforme as atribuições do COMUDE e a competência dos órgãos responsáveis;**

7. Informes;

8. Palavra aberta.

Maiores informações por favor ligar no (18) 3644-9014

TATIANA SOUZA ZAPACOSTA NEVES GARCIA

Presidente COMUDE – Gestão 2026/2028

.....

SECRETARIA DE OBRAS

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS PARA CONFECÇÃO DE CALÇADA NO PASSEIO PUBLICO

Em conformidade com o disposto no art. 65, Inciso II da Lei Complementar n°. 105 de 13 de Dezembro de 2018, que "DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NOS TERRENOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ficam os proprietários de terrenos abaixo especificados, **NOTIFICADOS** para providenciarem, dentro do prazo de **120** (Cento e Vinte)dias, contados da presente publicação, a execução das calçadas na frente de seus referidos imóveis, sob pena de os mesmos serem levados a efetivo pelo Poder Público Municipal, ficando sujeitos a multa, segundo o disciplinado no Art. 68 , Paragrafos 1º,2º,3º, da lei Complementar 105 de 13 de Dezembro de 2018;

Nome do Proprietário ou Compromissário	Identificação do Imóvel	Bairro
GRAZIELA BAGIO OLIVEIRA	IDFÍSICO: 41383 QUADRA: C-04 Lote: 01	RES. PORTAL DA PEROLA II
ADAILTON BRIGIDO DE ARRUDA	IDFÍSICO: 42226 QUADRA: F-04 Lote: 06	RES. PORTAL DA PEROLA II
LIVIA CHERUBIN DE ALMEIDA	IDFÍSICO: 42205 QUADRA: F-05 Lote: 23	RES. PORTAL DA PEROLA II
ARACI VALERA ZAGO	IDFÍSICO: 41386 QUADRA: C-04 Lote: 04 PT	RES. PORTAL DA PEROLA II
KARLA MELYSSA BIASSI ZAGO	IDFÍSICO: 49406 QUADRA: C-04 Lote: PT 04	RES. PORTAL DA PEROLA II
AGUINALDO PEREIRA DE LACERDA	IDFÍSICO: 41163 QUADRA: B-04 Lote: 02	RES. PORTAL DA PEROLA II
LUIZ CARLOS ANTONIO	IDFÍSICO: 41453 QUADRA: C-05 Lote: 31	RES. PORTAL DA PEROLA II
AMAURICIO DOS SANTOS	IDFÍSICO: 37906 QUADRA: J Lote: 25 PTB	RES. PORTAL DA PEROLA
JOSE CARLOS CAMARA	IDFÍSICO: 37809 QUADRA: H Lote: 12	RES. PORTAL DA PEROLA
SOLANGE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	IDFÍSICO: 37935 QUADRA: M Lote: 05	RES. PORTAL DA PEROLA
BIRI-MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IDFÍSICO: 42474 QUADRA: H-01 Lote: 17	RES. PORTAL DA PEROLA II
BIRI-MAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	IDFÍSICO: 42443 QUADRA: H-01 Lote: 16	RES. PORTAL DA PEROLA II

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 13 de Novembro de Dois Mil e Vinte e Seis..

Wilson Pereira Garcia

Fiscal de Obras e Posturas

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

DIRETORIA DE BIOSSEGURANÇA MUNICIPAL

Despachos da Diretoria, de 12/11/2026
RETIFICAÇÃO
No Diário Oficial Ano X | Edição nº 1269 , de Quinta-feira, 12 de novembro de 2026, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Atos Administrativos, Licenciamentos, onde se lê: Despachos da Diretoria, de 30/07/2026, leia-se: Despachos da Diretoria, de 11/11/2026.

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Atos Administrativos

Pautas

Gestão: 2025/2027
Data: 17 de novembro de 2026 (terça-feira)
Horário: 8h
Local: Faculdade de Ciências Tecnologia de Birigui – FATEB, Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP.

PAUTA 11/2026 – ATA nº 11/2026

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), Gestão 2025/2027, em cumprimento à Lei nº 7.079/2021, informa a síntese das matérias referentes à Reunião Ordinária que será realizada no dia **17 de novembro de 2026 (terça-feira), às 8h**, por **participação presencial**, na **Faculdade de Ciências Tecnologia de Birigui – FATEB, Rua Antônio Simões, 04, Centro, Birigui / SP.**

Matérias previstas:

1. Leitura e deliberação da Ata nº 10/2026;

2. Acompanhamento dos encaminhamentos deliberados na reunião de 27 de outubro de 2026:

• Ofício à Secretaria Municipal de Saúde: confirmação do envio, do protocolo e de eventual resposta;

• Texto institucional aprovado pelo COMAD: confirmação do encaminhamento à comissão organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de eventual retorno.

3. Conhecimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE) relacionadas à prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas, e avaliação de possíveis formas de articulação do COMAD com as iniciativas já desenvolvidas no município;

4. Dia Nacional do Alcoólico Recuperado, celebrado em 9 de dezembro: avaliação da possibilidade de divulgação de mensagem informativa pelos canais institucionais já existentes;

5. Definição da data da reunião ordinária de dezembro de 2026;

6. Informes e assuntos gerais.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

EMERSON CLAIRTON DOS SANTOS
Presidente COMAD – Gestão 2025-2027

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 428, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE AO SENHOR PADRE ALEXANDRE SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor PADRE ALEXANDRE SANTOS, o TÍTULO DE CIDADÃO BIRIGUIENSE, em reconhecimento à sua dedicação e contribuição à comunidade local, especialmente por meio de sua atuação pastoral e evangelizadora.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 429, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.026.

CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR APARECIDO VANDERLEI SALES DE CARVALHO.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao senhor APARECIDO

VANDERLEI SALES DE CARVALHO o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, como reconhecimento público pelos relevantes serviços voluntários prestados à comunidade biriguiense, especialmente pelas ações de assistência social e espiritual, apoio às famílias e dedicação a iniciativas de capacitação e promoção da dignidade humana e da ressocialização.

Art. 2º. O diploma alusivo ao título objeto do artigo 1º será entregue em sessão da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, do elemento Outros Encargos e Serviços de Terceiros.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,

PRESIDENTE.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,

DIRETORA-GERAL DA CÂMARA

.....